REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI.

DISPÕE SOBRE DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA XIRIANA.

AUTOR: VEREADOR IRIS RAMALHO.

TRANSFORMADO EM LEI.

NUMERAÇÃO: LEI Nº 48 DE 27 DE ABRIL DE 1977.

.....

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

D I S T R I B U I Ç Ã O :

	DATAS
A Comissão de Justiça e Redação em:	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação em	
A Comissão de Finanças e Orçamento em	
Devolvido da Comissão de Finanças e Orçamento em	
À Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
Devolvido da Comissão de Obras e Serviços Públicos em	
À Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
Devolvido da Comissão de Assistência Social, Educação e Turismo em	
A Comissão de Pecuária e Agricultura em	
Devolvido da Comissão de Pecuária e Agricultura em	
A Comissão de Justiça e Redação, para redação final em	
Devolvido da Comissão de Justiça e Redação para redação final em	
A Comissão Especial de	
Devolvida da Comissão Especial de	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 31 de outubro de 1977.

Dispõe sôbre a autorização para a mudança da denominação da Rua Xiriana no bairro de N.S.= de Aparecida.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a mudar a denominação da / rua Xiriana, localizda no bairro de N.S.de Aparecida, = para rua "NELSON ALBUQUERQUE"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em Boa Vista, 31 de outubro de 1977.

-IRIS GALVÃO RAMALHO-
-VEREADOR-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para a Ordem do dia da Sessão de 22/4/77

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às 18,00 horas do dia quinze de abril de 1977, sob a presidencia do Sr. Vereador Raimundo Marques (ARENA) presente os demais membros da Comissão, aprovou, unanimemente, o Parecer do Relator ofercido ao Projeto de Lei nº 48, dando nova denominação a rua Xiriana.

BOA VISTA, em 15 de abril de 1977.

RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE

ALCIDES LIMA FILHO
SECRETARIO

AILTIR QUEIROZ
MEMBRO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para emitir parecer.
22/4/77
PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

Para a Ordem do dia da Sessão de 25/4/77 à 2ª discussão.
Em 22/4/77

Aprovado
Unanimidade
Em 25/4/77

À Comissão de Redação final
Em 25/4/77

mt/.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Às dezoito horas do dia dezoito de abil de mil novecentos e setenta e sete, em uma das dependências do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se, ordinariamente a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidencia do Vereador Raimundo Marques (ARENA) estando presentes ainda o Secretário Alcides Lima Filho (MDB) e o membro Almir Queiroz). Aberto os trabalhos, o Presidente determinou que fosse lida a ATA da sessão antrior, a qual foi posta em discussão e julgamento, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi lido o Expediente que passou imediatamente para a Ordem do Dia, contando dos Pareceres dos relatores às seguintes materias:

1 - Termo de Convênio firmado entre o Governo do Território e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para complementação de recursos destinados à implantação da usina de tratamento de lixo de Boa Vista.

2 - Projeto de lei nº 48, de 5.4.77, dando nova denominação a rua Xiriana.

NA ORDEM DO DIA, o presidente colocou em discussão um a um os pareceres, sobre os quais não houve contestação, ficando aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ATA.

Boa Vista, em 15 de abril de 1977.

RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE

ALCIDES LIMA FILHO
SECRETARIO

ALMIR QUEIROZ
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

I - Projeto de lei nº 48, de 6.4.77, dando nova denominação a rua Xiriana, sendo que me foi distribuido para relatar em 11 do corrente.

II - Atende aos requisitos legais, mas, no mérito, distoa da sistematica adotada pelo Municipio para as denominações de vias e logradouros públicos, pela qual se pretende concentrar em determinadas áreas urbanas os nomes de personalidades ou acidentes semelhantes, isto é, reunindo-os em setores, por exemplo, nomes indígenas dados a ruas localizadas exclusivamente em Aparecida.

Essa sistemática comprova-se com o Decreto Municipal nº 10/46 e pelo mapa demonstrativo da cidade (cópia anéxa). Desta feita, vê-se que o projeto, em parte, contraria o critério acima mencionado, posto que se sugere a mudança de um nome indigena dado a uma rua (Xiriana), exatamente no bairro de Aparecida, onde estão concentradas as ruas com as denominações indigenas.

Parece-me melhor sugestão que a mudança da rua, para aproveitar o nome do importante rio Uraricoera se fizesse no local onde estão concentrados os nomes de ruas com acidentes geograficos, isto é, em São Vicente; alí encontramos ruas com nomes de rios menos importante do que o Uraricoera, bem como outros nomes, como por exemplo JARANA.

Do que foi exposto, opino pela legalidade e constitucionalidade do projeto, com a emenda seguinte:

Emenda ~~Substitutiva~~

O art. 1º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

" fica alterado o nome da rua JARANA para URARICOERA."

SALA DAS SESSÕES, em 14 de abril de 1977.

RELATOR
RAIMUNDO MARQUES

L E I Nº 48, de 27 de abril de 1977.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA JARANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica alterado o nome da rua "JARANA", no bairro de São Vicente para rua "URARICUERA".

Art. 2º - Não sofrerá modificação a atual ordem númerica da rua a que se dá nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 1977.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL.

ilb/.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

Boa Vista, (RR)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
para emitir parecer.

..... 11/4/77.
PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL de BOA VISTA

Avoco de acôrdo com o R. I. o presente para relatar.
Em ____/____/____

.....
Presidente